



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos - PPGEAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-2501
Email: ppgeal@contato.ufsc.br | <https://ppgeal.posgrad.ufsc.br/>

Edital Nº 003/2024/PPGEAL

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD-CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGEAL/UFSC) torna público o edital para seleção de candidato(a) a bolsa no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD – CAPES).

1. OBJETIVOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Este edital tem por objetivo a seleção de pesquisador doutor para atuar em Estágio Pós-Doutoral sob supervisão de um Docente Permanente do PPGEAL.

1.2. A comissão, designada conforme item 4.2 deste edital, selecionará 1 (um) doutor para assumir bolsa de pós-doutorado disponibilizada no âmbito do Programa PIPD-CAPES e regulamentada pelas Portarias CAPES nº 282 de 04 de setembro de 2024 e CAPES nº 318 de 04 de outubro de 2024.

1.3. A CAPES será responsável pelo apoio financeiro ao bolsista, que consiste em mensalidades com valor estabelecido na Portaria CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, ou em outra que a substitua, tendo vigência de até 36 (trinta e seis) meses.

2. CRONOGRAMA

| Atividade | Período* | Responsável |
|---|-----------------|-------------------------|
| Inscrição | 05 a 28/11/2024 | Candidato(a) |
| Homologação das inscrições | 29/11/2024 | PPGEAL |
| Apresentação do plano de trabalho à Comissão de seleção | 02-03/12/2024 | Candidato(a) e Comissão |
| Divulgação preliminar da classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) | 03/12/2024 | Comissão PPGEAL |
| Período para interposição de recursos | 04/12/2024 | Candidatos(as) |
| Divulgação final da classificação de candidatos(as) | 05/12/2024 | Comissão PPGEAL |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos - PPGEAL

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE

CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

TELEFONE (48) 3721-2501

Email: ppgeal@contato.ufsc.br | <https://ppgeal.posgrad.ufsc.br/>

| | | |
|--|------------|-----------------------------|
| aprovados(as) | | |
| Envio de documentação para implementação da bolsa na CAPES | 06/12/2024 | Candidato(a) Selecionado(a) |
| Indicação do(a) bolsista no sistema CAPES | 09/12/2024 | PPGEAL |

* Prazo máximo de cada etapa corresponde até 23:59 h (horário de Brasília) das datas citadas acima.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. O(a)s bolsistas deverão atender simultaneamente aos seguintes requisitos:

- I. não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
- II. ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
- III. ser brasileiro e possuir título de doutor(a) expedido por instituição reconhecida e obtido há no máximo 7 (sete) anos da data de defesa da tese, quando do cadastramento da bolsa no sistema da CAPES;
- IV. não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculada a bolsa PIPD.

3.2. Constituem obrigações do(a) bolsista:

- I. praticar, com boa-fé, as ações e obrigações de sua competência, cumprindo as normas da instituição de ensino e pesquisa e do programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- II. desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual está vinculado;
- III. citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos; e
- IV. realizar as atividades de pós-doutorado no país, por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista pela Portaria CAPES nº 282 de 04 de setembro de 2024.

3.3. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

3.4. O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos - PPGEAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-2501
Email: ppgeal@contato.ufsc.br | <https://ppgeal.posgrad.ufsc.br/>

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição através do email ppgeal@contato.ufsc.br contendo no título do Assunto do email: **“Processo Seletivo PIPD 2025 – NOME CANDIDATO”** até a data limite estabelecida no item 2, contendo a documentação listada abaixo:

- I. formulário de inscrição preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo do ANEXO I;
- II. plano de pesquisa assinado pelo(a) candidato(a) e por seu(sua) supervisor(a), com no máximo 10 páginas, contendo: (i) justificativa; (ii) estado da arte indicando a contribuição do plano de pesquisa para o avanço do conhecimento científico; (iii) resultados esperados e (IV) cronograma de atividades detalhado;
- III. currículo Lattes atualizado, salvo no formato PDF, contendo os com documentos comprobatórios referentes aos itens que serão pontuados conforme Anexo II (apenas para o período 2019-2024).
- IV. diploma de doutorado ou ata da defesa;
- V. carta do(a) supervisor(a) no PPGEAL assinada e em papel timbrado, atestando anuência com o projeto e sua compatibilidade com a infraestrutura disponível e o cronograma de execução;
- VI. tabela de pontuação preenchida para análise curricular (modelo do ANEXO III).

4.2. A avaliação das propostas apresentadas caberá a uma comissão composta por três docentes permanentes preferencialmente do PPGEAL/UFSC indicados pelo coordenador do Programa após o término do período de inscrições, garantindo a ausência de docentes com qualquer vínculo acadêmico formal com os(as) candidatos(as).

4.3. O(a) candidato(a) deverá apresentar o plano de pesquisa à comissão de avaliação, por meio de videoconferência. Será utilizado o email cadastrado pelo(a) candidato(a) na ficha de inscrição para informar data, horário e sala virtual da sua apresentação.

4.3.1. A apresentação do plano de pesquisa será de até 30 minutos e será seguida de arguição e entrevista conduzida pelos membros da comissão.

4.3.2. A apresentação à qual se refere o item 4.3 será conduzida em sessão fechada, restrita à participação do(a) candidato(a) e dos membros da comissão do PPGEAL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos - PPGEAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-2501
Email: ppgeal@contato.ufsc.br | <https://ppgeal.posgrad.ufsc.br/>

4.4. As candidaturas serão avaliadas e pontuadas segundo os itens e subitens listados abaixo, que receberão notas individuais de 0 a 10, expressas com uma casa decimal, e terão pesos distintos, de acordo com a tabela a seguir:

Tabela 1. Pontuação

| Item | Subitem | Peso |
|--|---|------|
| Plano de pesquisa | Justificativa | 1,0 |
| | Adequação do projeto e exequibilidade, de acordo com o cronograma apresentado | 1,0 |
| | Contribuição para o avanço no conhecimento científico atual | 1,0 |
| Currículo LATTES do candidato(a) | Análise curricular, de acordo ANEXO II | 4,0 |
| Apresentação do plano de pesquisa e entrevista | Clareza e adequação ao tempo apresentação | 1,0 |
| | Domínio do tema e desempenho durante a entrevista | 2,0 |

4.5. A pontuação final de cada candidato(a) será estabelecida como a média ponderada das notas atribuídas a cada subitem pelos membros da comissão, conforme estabelecido no item 4.4.

4.6. Na ausência de qualquer documento listado no item 4.1., ou o descumprimento de qualquer dos requisitos estabelecidos no item 3.1, o(a) candidato(a) será desclassificado do processo ao qual se refere o presente edital.

4.7. Não será permitido o envio ou complementação de documentos após o prazo de inscrição informado no item 2.

4.8. Havendo candidatos(as) com a mesma nota final, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 4.4 e 4.5 deste Edital, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada:

- I. maior nota na apresentação do plano de pesquisa e na entrevista com a comissão;
- II. maior nota no currículo do(a) candidato(a);



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos - PPGEAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-2501
Email: ppgeal@contato.ufsc.br | <https://ppgeal.posgrad.ufsc.br/>

- III. candidato com maior idade;
- IV. sorteio.

5. DOS RECURSOS E DOS RESULTADOS

5.1. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o que estabelece o item 4.5 deste Edital.

5.2. É facultada aos(às) candidatos(as) a interposição de recurso quanto ao resultado preliminar do presente processo seletivo, desde que por escrito e devidamente assinado.

5.2.1. O recurso deverá conter a argumentação que suporte a contestação quanto ao resultado da avaliação e ser composto, se pertinente, da devida comprovação documental.

5.2.2. O recurso deverá ser assinado, digitalizado (ou assinado digitalmente) e enviado por e-mail para ppgeal@contato.ufsc.br conforme prazo estabelecido no item 2.

5.2.3. A decisão sobre os recursos interpostos será encaminhada para o e-mail do(a) candidato(a), e a classificação final, homologada pela comissão de seleção, será apresentada conforme cronograma do item 2.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A classificação no presente processo não garante a concessão de bolsa, que é de responsabilidade exclusiva da CAPES e cuja implementação dependerá de análise documental e orçamentária pelo referido órgão.

6.2. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos.

6.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital, bem como os requisitos e especificidades da Portaria CAPES nº 282 de 04



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos - PPGEAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-2501
Email: ppgeal@contato.ufsc.br | <https://ppgeal.posgrad.ufsc.br/>

de setembro de 2024.

6.4. O PPGEAL poderá suspender, interromper, retomar ou cancelar este Edital a qualquer momento, por motivos justificados de interesse público ou impeditivos à sua continuidade, sem que isso implique quaisquer ônus legais à instituição ou direitos indenizatórios a qualquer parte.

6.5. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no *site* do PPGEAL, disponível em <https://ppgeal.posgrad.ufsc.br/>, e as informações completas acerca do processo de concessão de bolsas PIPD estão sujeitas às especificidades que constam Portaria CAPES n° 282 de 04 de setembro de 2024 e Portaria CAPES n° 307 de 24 de setembro de 2024.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do PósENQ-UFSC.

Florianópolis, 5 de novembro de 2024.

Jaciane Lutz Ienczak

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos - PPGEAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-2501
Email: ppgeal@contato.ufsc.br | <https://ppgeal.posgrad.ufsc.br/>

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do(a) candidato(a):

Supervisor(a) do(a) candidato(a) no PPGEAL:

Registro ORCID do(a) candidato(a):

Data da defesa da tese de doutorado do(a) candidato(a):

Título do projeto de pesquisa:

Declaro que as informações prestadas para participação neste Edital de Processo Seletivo são verídicas. Declaro estar ciente e de acordo com as informações contidas no Edital Nº 003/2024/PPGEAL e na Portaria CAPES nº 282 de 04 de setembro de 2024 e Portaria CAPES nº 307 de 24 de setembro de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) supervisor(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos - PPGEAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-2501
Email: ppgeal@contato.ufsc.br | <https://ppgeal.posgrad.ufsc.br/>

ANEXO II
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Pontuação da produção intelectual, técnica e orientações, referentes ao período 2019-2024.

| Descrição | Pontuação |
|---|-----------------------------|
| Patentes | 4 pontos/patente depositada |
| Artigos em periódicos com FI maior que 2,0* | 4 pontos /artigo |
| Artigos em periódicos com FI entre 0,5 e 2,0* | 2 pontos /artigo |
| Artigos em periódicos com FI menor que 0,5* | 1 pontos /artigo |
| Livros | 4 pontos /livro |
| Capítulos de livros | 2 pontos /capítulo |
| Trabalhos completos em anais de congressos | 0,2 pontos /trabalho |
| Co-orientações finalizadas: | |
| - Doutorado | 4 pontos /doutorado |
| - Mestrado | 2 pontos /mestrado |
| - Iniciação Científica e TCC | 0,5 pontos /co-orientação |

* Serão pontuadas produções entre 2019 e 2024 (inclusive); ** A pontuação de publicações será baseada no fator de impacto (FI) do periódico de 2024, segundo JCR (*Journal of Citation Reports*); artigos em periódicos nos quais o candidato não é o primeiro autor terão sua pontuação dividida por 2.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO TECNOLÓGICO
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Alimentos - PPGEAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-2501
Email: ppgeal@contato.ufsc.br | <https://ppgeal.posgrad.ufsc.br/>

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS

Nome do(a) candidato(a): _____

Obs.: O(a) candidato(a) deve preencher a tabela conforme critérios estabelecidos na primeira página deste anexo. Os documentos comprobatórios deverão ser ordenados conforme a sequência apresentada na Tabela. Caso necessário, linhas podem ser suprimidas ou adicionadas.

| ITEM | Quantidade | Peso por item | Pontos | Reservado à comissão |
|----------------------------------|------------|---------------|--------|----------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| TOTAL DE PONTOS DOS ITENS | | | | |